



Ofício 38/2022

Campo Grande 04 de novembro de 2022

Ao Dr. Thiago Bartile Galvão de França,
MD. Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul (MPMS)

Prezado Promotor,

A Ecoa, instituição coordenadora da Rede Pantanal, solicitou ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), cópia do Processo 23.102173/2014, da Hacker Ambiental para a construção da PCH Cipó. Após análise do documento, considerando o Estudo Comparativo para a preservação da Beleza Cênica da Cachoeira Água Branca – PCH Cipó – Córrego Água Branca; considerando os graves problemas técnicos e os grandes impactos econômicos e sociais do empreendimento; e considerando que é fundamental para as análises técnicas a urgente disponibilização de informação, solicitamos a este Ministério Público Estadual, que no âmbito da investigação do Inquérito Civil 06.2022.00000653-2, solicite e dê publicidade aos seguintes documentos e informações:

- Documentos que comprovem a redução da potência instalada de 3,2 MW para 2 MW, apresentação do documento de monitoramento da vazão citado (pelo menos desde novembro de 2021), bem a documentação comprobativa de que a empresa de fato irá reduzir a potência instalada (pois não há menção a isso no processo).
- Documentos que especifiquem com maior clareza da vazão final da cachoeira após a instalação do empreendimento mês a mês (uma vez que a única vazão apresentada é 0,364 m³/s), com destaque para os meses de agosto e setembro.
- Documento com validade legal do compromisso do empreendedor ao compromisso de se assegurar a manutenção do véu da cachoeira Água Branca, bem como a apresentação das especificações da estrutura citada no referido estudo, para manter o véu uniforme, bem como a indicação de estudos científicos que comprovem a eficácia desta estrutura para cachoeiras com características semelhantes à Água Branca;
- Avaliação dos impactos do empreendimento para a bacia hidrográfica do Alto Paraguai, bem como para o Pantanal, com destaque para apresentação dos impactos na vazão sub-diária da cachoeira e no carreamento de sedimentos e nutrientes (como por exemplo fósforo e nitrogênio).
- Projeto de turismo para a região citado na Ata de reunião sobre o Inquérito Civil n. 06.2022.00000653-2, do dia 04 de outubro de 2022 entre o MPMS e os representantes da empresa, bem como documento que obriga/determina os representantes a fazê-lo.

Ressaltamos ainda, que não está claro, ou seja, especificado, documentado e legalmente registrado a alteração de PCH para CGH, pois ora os documentos do processo tratam de uma forma e ora de outra. Também não está claro o tamanho da redução da vazão, informações importantes para avaliar os impactos do empreendimento. Por fim, enquanto organização da sociedade civil, nos



preocupam os impactos deste empreendimento para a região, principalmente considerando que esta é uma região onde está identificada a presença do Aquífero Guarani, um bem natural de valor incomensurável, como o senhor tem conhecimento, consideramos que o empreendimento pode colocar em risco áreas de afloramento dele, como indicado por proprietários da região.

Sem mais, nos colocamos à disposição para colaborar com informações para o Processo, bem como no Inquérito Civil.

Atenciosamente,

Alcides Faria
Diretor Executivo.
Ecoa – Ecologia e Ação